

DECRETO N.º 104 / 2017

CRISTIANÓPOLIS, 24 DE MARÇO DE 2017.

“Concede benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição com provento integral a Sra. MARCIA BRAGA DE ALMEIDA”.

O Prefeito Municipal de Cristianópolis - GO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 22 da Lei Municipal nº 537 de 08/12/2006

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **MARCIA BRAGA DE ALMEIDA**, no cargo de MERENDEIRA, da seguinte forma:

SALÁRIO BASE	937,00
QUINQUENIO	281,10
SALÁRIO DE APOSENTADORIA	1.218,10

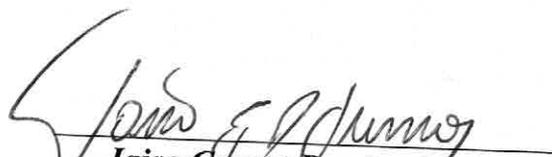
I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Plano de Assistência Social de Cristianópolis - PASCRI, conforme Lei Municipal nº 537/2006 de 08/12/2006 e suas respectivas alterações.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos Legais a 01/03/2017.

Art. 3º- A aposentadoria enquadra-se no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS - GO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.


Jairo Gomes Pereira Junior
Prefeito Municipal

Publicado nesta data, mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura.

Cristianópolis-GO, 24/03/2017

